UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ – UTP

EDITAL nº. 001/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

A Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, de acordo com o seu Estatuto, Regimento Geral, com a Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes declara a abertura do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação-Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, para ingresso no segundo semestre de 2020, por meio da seguinte convocação: PROCESSO SELETIVO DIGITAL/ENEM 2020.2.

**1. CURSOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTOS**

1.1 FACULDADE DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

*Campus* B*acacheri*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | VAGAS  AGENDADO/  ENEM | **Ato legal** |
| Pilotagem Profissional de Aeronaves- Curso Superior de Tecnologia | “3” | Matutino | 50 | Portaria MEC n.º 846, de 04/08/2017. |
| Pilotagem Profissional de Aeronaves- Curso Superior de Tecnologia | “3” | Noturno | 50 | Portaria MEC n.º 846, de 04/08/2017. |

ORIENTAÇÕES GERAIS: Os candidatos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves deverão apresentar até 30 dias após o início das aulas, impreterivelmente, o “CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA” a ser emitido, às suas expensas, pelo Comando da Aeronáutica, com validade vigente (informações no *Campus* *Bacacheri*). A não apresentação deste documento, ou a apresentação com restrições, implicará em cancelamento da matrícula, podendo o aluno optar, de acordo com a sua classificação, por outro curso no qual exista vagas. O aluno matriculado em época oportuna deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao treinamento de vôo, por iniciativa e custos de sua responsabilidade, em instituição devidamente homologada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.  É pré-requisito para a graduação, a obtenção da habilitação de Piloto Comercial/ IFR. Para tanto, deverão ser observadas as normas e seguidos os processos de verificação da ANAC, além do cumprimento da carga disciplinar da  Faculdade.

1.2 FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | **VAGAS**  **AGENDADO/**  **ENEM** | **Ato legal** |
| Biomedicina (Bacharelado) | “5” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Biomedicina (Bacharelado) | “5” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Estética e Cosmética­-Curso Superior de Tecnologia | “4” | Matutino | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Estética e Cosmética-Curso Superior de Tecnologia | “4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Enfermagem (Bacharelado) | “4, 3, 4” | Matutino | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Enfermagem (Bacharelado) | “4, 3, 4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Farmácia (Bacharelado) | \* | Matutino | 50 | Resolução CONSU nº 12, de 17/12/2018. |
| Fisioterapia (Bacharelado) | “4” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Fisioterapia (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Fonoaudiologia (Bacharelado) | “4” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Fonoaudiologia (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Medicina Veterinária (Bacharelado) | “3” | Matutino | 100 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Medicina Veterinária (Bacharelado) | “3” | Vespertino | 100 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Nutrição (Bacharelado) | “MB,MB,MB” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Nutrição (Bacharelado) | “MB,MB,MB” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Odontologia (Bacharelado) | “3” | Integral | 60 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Psicologia (Bacharelado) | \*\* | Matutino | 100 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Psicologia (Bacharelado) | \*\* | Noturno | 100 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Radiologia-Curso Superior de Tecnologia | “4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |

\*Curso aguardando avaliação “in loco” de reconhecimento pelo INEP/MEC.

\*\*Curso não sofreu avaliação no novo modelo.

1.3 FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | VAGAS  AGENDADO/  ENEM | **Ato legal** |
| Educação Física | “MB,B,MB” | Manhã | 80 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |
| Educação Física | “MB,B,MB” | Noturno | 100 | Portaria MEC nº. 133, de 01/03/2018. |

1.4 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | VAGAS  AGENDADO/  ENEM | **Ato legal** |
| Agronomia (Bacharelado) | “4” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº. 88, de 20/02/2019. |
| Agronomia (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 88, de 20/02/2019. |
| Arquitetura e Urbanismo: (Bacharelado) | “MB,B,B” | Matutino | 100 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) | “MB,B,B” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Ciência da Computação (Bacharelado) | “B,B,MB” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas-Curso Superior de Tecnologia | “4,4,4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Design de Interiores-Curso Superior de Tecnologia | “3” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Design Gráfico-Curso Superior de Tecnologia | “5” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Design de Moda (Bacharelado) | “4” | Matutino | 50 | Portaria MEC nº 689, de 07/07/2017. |
| Engenharia Civil (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Engenharia de Produção (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 668, de 08/10/2018. |
| Engenharia Elétrica (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Engenharia Mecânica (Bacharelado) | “4” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |

1.5 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | **VAGAS**  **AGENDADO/**  **ENEM** | **Ato legal** |
| Fotografia-Curso Superior de Tecnologia | “4” | Noturno | 60 | Portaria MEC nº. 445, de 01/11/2011. |
| História (Licenciatura) | “B,B,MB” | Noturno | 100 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |
| Pedagogia (Licenciatura) | \* | Noturno | 100 | Portaria MEC nº. 923, de 28/12/2018. |

\*Curso não sofreu avaliação no novo modelo.

1.6 FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | VAGAS  AGENDADO/  ENEM | **Ato legal** |
| Direito (Bacharelado) | “4” | Matutino | 100 | Portaria MEC nº 764, de 21/07/2017. |
| Direito (Bacharelado) | “4” | Noturno | 150 | Portaria MEC nº 764, de 21/07/2017. |

**1.7 FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Ca*mpus* *Professor: Sydnei Lima Santos*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do curso** | **Conceito do curso** | **Turno** | VAGAS  AGENDADO/  ENEM | **Ato legal** |
| Administração (Bacharelado) | “4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | “B,B,MB” | Noturno | 60 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Logística-Curso Superior Tecnologia | “3” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Gestão de Recursos Humanos-Curso Superior de Tecnologia | “3” | Noturno | 50 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Jornalismo (Bacharelado) | “MB,MB,MB” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | “4” | Noturno | 80 | Portaria MEC nº. 273, de 03/04/2017. |

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

2.2 É expressamente vetado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

2.3 Os alunos devidamente matriculados em outras instituições de Ensino Superior que desejam ingressar na UTP nos cursos presenciais e a distância podem solicitar Transferência Externa.

2.4 O candidato que já possui diploma de curso superior poderá ingressar na UTP por intermédio do aproveitamento de curso, na existência de vagas remanescentes do processo seletivo.

2.5 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente, conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 – Conselho Nacional de Educação - CES

2.6 Na existência de vagas serão abertas à comunidade externa a possibilidade de matrícula em disciplinas isoladas.

2.7 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, é necessário o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato.

2.8 Na inscrição serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato.

2.9 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida.

3.1 A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

* **Pela internet:** 07/05 a 17/08/2020, pelo endereço eletrônico ([www.utp.edu.br](http://www.utp.edu.br))
* **Presencial:** 01/06 a 17/08/2020, na Unidade Sede Administrativa/ Reitoria - *Campus* *Prof. Sydnei Lima Santos*
* **Via telefone**: Departamento Comercial e informar dados requeridos e solicitar a inscrição, telefone:

3331-7700;

* **Ao inscrever-se** o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, disponível no

site ([www.utp.edu.br](http://www.utp.edu.br)), não podendo alegar desconhecimento.

3.2 Em qualquer uma das opções de ingresso, deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguir as demais instruções e imprimir o Comprovante de Inscrição no link: <https://www.tuiuti.edu.br/vestibular>

3.3 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

3.4 De acordo com o Art. 97 da Lei n.º 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira anexos à tradução juramentada e o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE. Para as demais opções: PROCESSO SELETIVO DIGITAL ou ENEM de ingresso deste Edital, deverá apresentar o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, juntamente com a tradução juramentada e, documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

**3 MUDANÇA DE OPÇÃO**

Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou não formação de turmas, os candidatos serão avisados que o curso escolhido pelo candidato não será ofertado, podendo o candidato optar por outro curso com vagas.

Quando o número de inscritos não preencher o número de vagas ofertadas, para um curso/turno, A Universidade Tuiuti do Paraná reserva-se o direito de **não** ofertar o curso.

Em caso de não oferta de curso, nos termos deste Edital, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital no site da UTP 03 dias antes do início das aulas.

A Coordenadoria do Processo Seletivo se compromete a entrar em contato telefônico com o candidato para oferecer-lhe outra opção, desde que o candidato disponibilize corretamente o número do telefone.

**4 POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES**

4.1 Toda e qualquer informação prestada pelo candidato, no ato de sua inscrição, será utilizada especificamente para fins de cadastro e regulação do processo seletivo dos vestibulares que tratam o presente edital. No caso de aprovação os candidatos terão seus dados vinculados pela central de relacionamento para organização e instruções para matrícula.

4.2 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e, para que a inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste edital relativos à inscrição;

-abrir o *site* da http://www.utp.br/educacao-a-distancia/ e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Inscrever”, após o preenchimento total do cadastro.

**5. BANCAS ESPECIAIS**

No Processo Seletivo, as pessoas com deficiência (PcD), gestantes e mães que estão amamentando poderão requerer banca especial para a realização das provas, se assim o desejarem. A pessoa com deficiência (permanente ou eventual) disporá de setor próprio para a realização da prova, podendo pleitear BANCA ESPECIAL, se assim o desejar, indicando no ato de inscrição no site: [www.utp.edu.br](http://www.utp.edu.br)

* Os candidatos com deficiência auditiva, física, motora, visual ou múltipla, que necessitarem de condições especiais para a realização do concurso vestibular deverão apresentar o atestado médico comprobatório.
* O atestado médico e o formulário devem ser impressos e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex ou entregue na Coordenadoria do Processo Seletivo, no período de inscrição 02 dias antes da realização da prova, na Rua Sydnei Antonio Rangel Santos nº 245, Santo Inácio, CEP 82010-330.
* O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, que deverá descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao PS.

São disponibilizados os seguintes recursos para banca especial:

* Prova ampliada no tamanho folha A3.
* Intérprete de libras.
* Auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta.
* Acessibilidade.
* Sala especial com recursos necessários para realização da prova

**6. PROCEDIMENTO DO CANDIDATO E ACESSO AO LOCAL DA PROVA**

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

São considerados documentos de identidade, para fins de acesso a sala de prova os seguintes documentos:

* As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
* A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista)
* A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
* As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
* O passaporte oficial.
* A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

OBS: não serão aceitos outros documentos de identidade que não sejam os acima citados

6.1 PROVAS:

As provas realizar-se-ão a partir do dia 07/05/2020 conforme calendário geral.

A prova

**REDAÇÃO**: A proposta de redação apresentará um tema de ordem social, científica, cultural ou política, para ser desenvolvido em forma de texto em prosa do tipo dissertativo / argumentativo, indicado pelas instruções da folha de prova.

**Procedimento do Candidato**: Para o Processo Seletivo Digital/ Enem Inverno-2020, será permitida a entrada dos alunos na sala designada para a realização da prova das em até 15 (quinze) minutos antes início da prova.

**Local das Provas**: Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus* *Prof. Sydnei Lima Santos*, número da sala constante no Comprovante de Inscrição do Candidato.

**7. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão considerados, para fins de classificação, os candidatos que obtenham no mínimo 05 (cinco) pontos na prova de Redação. A classificação será realizada por curso, após a somatória de todos os pontos obtidos pelos candidatos após encerramento do processo seletivos inverno 2020.

7.1 CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

* Para o Processo Seletivo Agendado / Enem Inverno-2020, a CPS publicará a classificação dos candidatos, na área do candidato, conforme Edital de resultados e matrículas.
* **Não serão** concedidas revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.
* Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso para o segundo semestre de 2020 desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas UTP.
* As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular para ingresso no segundo semestre de 2020 poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet.

**8. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO**

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula presencialmente deverá fazê-la na Unidade Sede Administrativa / Reitoria - *Campus* *Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui)* de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 20h00.

O candidato que optar pela matrícula via Web deverá apresentar a documentação original na CAA-Central de Atendimento ao Aluno até **10 de agosto de 2020.**

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula pela internet deverá seguir etapas relacionadas a seguir:

* Entrar no site: www.utp.edu.br clicar no item “Matrícula”.
* Inserir o número de documento (CPF) e a data de nascimento.
* Preencher os dados, dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar)
* Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso, conforme prazo definido pela UTP.
* O candidato que não pagar o boleto de acordo com os prazos definido nos editais e regulamentos da UTP, perderá o direito a vaga e demais benefícios de campanhas.

**DOCUMENTOS**

* Apresentar Original e uma fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
* Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
* Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
* Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
* Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
* Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
* Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.
* No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
* O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.
* O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.

7.2 MATRÍCULA E PERDA DE VAGA/DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

1. Deixar de realizar a prova (salvo se optou por utilizar (SOMENTE ENEM)).
2. Não obtiver no mínimo 05 (cinco), pontos na prova de Redação.
3. Utilizar meios ilícitos para a realização da prova.
4. Quando, depois da prova ou da matrícula, for constatado por meio eletrônico, ou qualquer outro meio que candidato praticou fraude ou ato ilícito na sua realização.

10.5.1 Perderá o direito à vaga o candidato que incorrer nas seguintes situações:

1. Não comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste Edital.
2. Não entregar toda a documentação solicitada pela instituição de ensino, constante neste Edital, não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais ou, ainda, deixar de efetuar o pagamento da matrícula do curso eleito.
3. A falta de documento (s) exigido (s) e/ou não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga.

7.3 DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Os candidatos classificados nos Processos Seletivos e com matrícula efetivada na UTP, poderão requerer a devolução de 90% da importância paga no ato da matrícula, desde que formalizado, por requerimento via protocolo, **no prazo de sete dias anteriores ao início do semestre letivo, ou seja, somente ocorrerá a devolução para as solicitações protocoladas até o dia 03/08/2020.** Após esta data não haverá a devolução de valores de matricula conforme prevê a Lei Estadual nº 17.485/2013.

* Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, a Universidade Tuiuti do Paraná reserva-se o direito de não ofertar o curso.
* O candidato é responsável por tomar conhecimento da informação divulgada, seja por meio de acesso ao Edital, site da Universidade ou por meio de contato com a Universidade Tuiuti do Paraná, e deverá cancelar ou mudar sua inscrição, fazendo opção por outro curso.
* Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital disponível no site da Universidade Tuiuti do Paraná já citado, não podendo delas alegar desconhecimento.
* A falta de documento(s) exigido(s) e/ou não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga.

**9. CALENDÁRIO GERAL**

Conforme calendário e normas deste Edital disponibilizado na página da “internet” [www.utp.edu.br](http://www.utp.edu.br).

**Inscrições pela internet e presencial:** 06 de maio a 17 de agosto de 2020.

**Realização das provas:** de 07 de maio a 17 de agosto de 2020.

**Divulgação do Resultado**: em até 48h00 após a realização da prova no site da UTP – [www.utp.edu.br](http://WWW.utp.edu.br)

**Matrícula:** 05 de junho de 2020 a 17 de agosto de 2020, das 9h00min as 19h00min, na Central de Atendimento Acadêmico - CAA.

**Início das aulas em:** 17/08/2020.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2020

Prof. Luiz Guilherme Rangel Santos,

Reitor.